



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 -
CNPJ: 18.602.086/0001-98 prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br

LEI Nº 1.935/2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E OU SUPLEMENTAR CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 65, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e ou suplementar no orçamento do exercício de 2024, na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado a cobrir despesas com a Aquisição/Desapropriação de Imóvel.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG.

Unidade orçamentária 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Subunidade 30 - Coordenadoria de Assistência Social.

Função do Governo 16 - Habitação.

Subfunção 482 - Habitação Urbana.

Programa 316 - Habitações Urbanas.

Projeto/Atividade 1 - 367 - Aquisição Desapropriação de imóveis.

Elemento de Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 2º - Para suportar a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e ou especiais, no orçamento vigente, utilizando os recursos previstos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal de número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O recurso será utilizado para a aquisição de um Imóvel na localidade do Distrito de Beira Rio, para desenvolver programa habitacional (Casas Populares).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1.849, de 09 de Dezembro de 2021 e suas alterações, para inclusão da ação 367 - Aquisição/Desapropriação de imóvel, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Abaeté - MG, 15 de fevereiro de 2024.

FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 -
CNPJ: 18.602.086/0001-98 prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br

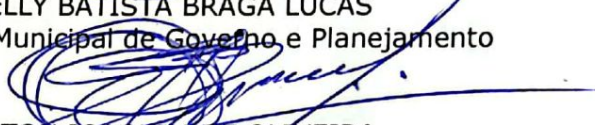

CESAR PEREIRA CASSIMIRO
Vice-Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


SILVIA CRISTIANE PORTO

Secretária Municipal de Orçamento e Convênios
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - Interino


KELLY BATISTA BRAGA LUCAS
Secretária Municipal de Governo e Planejamento



AILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Pesca e Aquicultura


WILSON ALVES DE FREITAS FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social


CLEIDES BORGES GONTIJO
Secretária Municipal de Fazenda
Secretária Municipal de Administração e Tributação - Interino


SIBERY ELINE COSTA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


MIRIAN BIANCA COELHO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde


MANOEL JADIR RIBEIRO LEITE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional